



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 75, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa a Comissão de Correição Ordinária na Procuradoria da República no estado de Roraima.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), pelo art. 3º, IV do Regimento da Corregedoria do MPF ([Resolução nº 100, de 3 de novembro de 2009, publicada em 2 de dezembro de 2009](#)),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República Denise Neves Abade e Vinícius Fernando Alves Fermino, para, sob a presidência do Corregedor-Geral, compor a Comissão de Correição Ordinária na Procuradoria da República no estado de Roraima, a realizar-se no período de 21 a 25 de novembro de 2016, cujo fim é verificar a regularidade do serviço, a eficiência e a pontualidade do Membro do Ministério Público Federal no exercício de suas funções, o cumprimento das obrigações legais (art. 236 da [LC 75/93](#)), bem como levantar as dificuldades e necessidades da unidade, com objetivo de apresentar sugestões a serem encaminhadas aos Órgãos Superiores do Ministério Público Federal.

Art. 2º No procedimento da correição ordinária será observado o [Ato Ordinatório CMPF nº 1, de 7 de fevereiro de 2013](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico e no Diário Oficial da União.

HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND FILHO

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 6 out. 2016, Seção 2, p. 51.](#)

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 6 out. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 3.](#)